



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

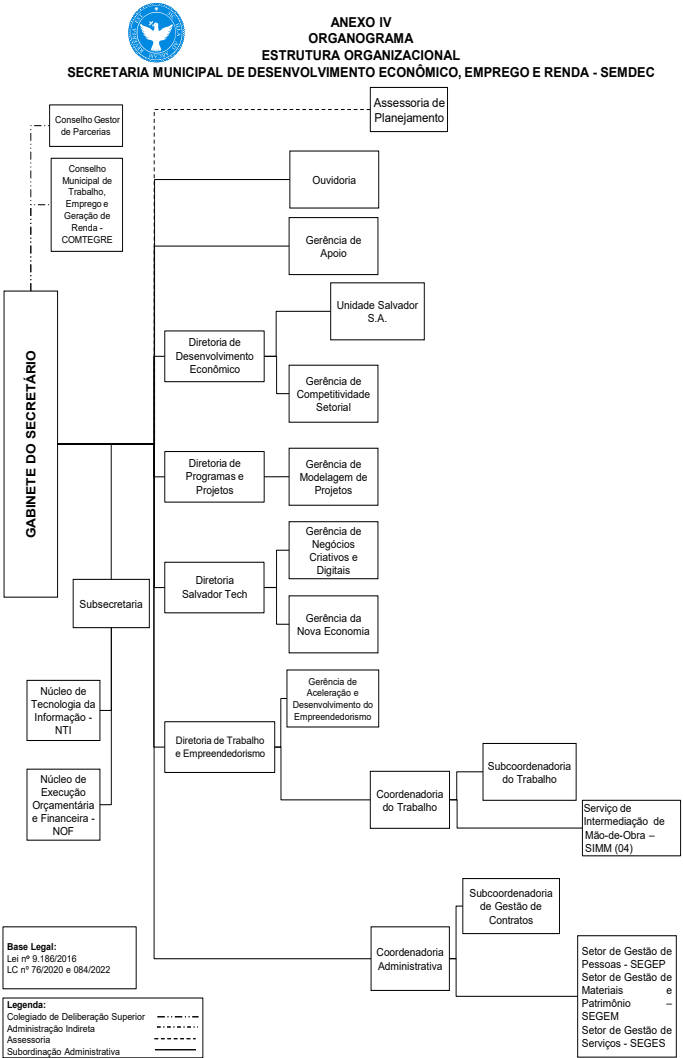
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	07	Chefe de Setor B	Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (04)
			Sector de Gestão de Pessoas - SEGEPE
			Sector de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM
			Sector de Gestão de Serviços - SEGES
	05	Supervisor	Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor (03)
			Coordenadoria Administrativa (02)
61	01	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS		CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
Coordenador III	57	0	1	-1	
Gerente IV	57	1	0	1	
Assessor especial II	56	1	0	1	
Assessor de Projetos	55	2	0	2	
TOTAL DE CARGOS		4	1	3	
Chefe de Setor B	63	0	6	-6	
Supervisor	63	0	3	-3	
Secretário Administrativo	61	0	6	-6	
TOTAL DE FUNÇÕES		0	15	-15	



DECRETO Nº 37.021 de 06 de junho de 2023

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, modificada em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 84, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste Decreto.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com a finalidade de planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Administração Indireta:
 - a) Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP.
- II - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - CFMH;
 - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - CFMSB.
- III - Unidades Administrativas:
 - a) Gabinete do Secretário:
 - 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - 1.3. Assessoria de Planejamento.
 - 1.4. Coordenadoria Administrativa - CAD;

- 1.4.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
- 1.4.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
- 1.4.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
2. Ouvidoria.
- 3.Diretoria de Engenharia:
- 3.1. Gerência de Estudos e Projetos;
- 3.2. Gerência de Custos e Orçamentos;
- 3.3. Gerência de Infraestrutura.
4. Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:
- 4.1. Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias;
- 4.1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;
- 4.1.2. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais;
- 4.1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos.
- 4.2. Gerência de Regularização Fundiária:
- 4.2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;
- 4.2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;
- 4.2.3. Setor de Arquivo Fundiário.
- 4.3. Gerência de Reassentamento:
- 4.3.1. Coordenadoria das Ações para o Reassentamento.
5. Diretoria de Saneamento Ambiental:
- 5.1. Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados e a Administração Indireta, mencionados neste artigo, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no município e administrativamente à SEINFRA.

Art. 5º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEINFRA, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

- I - ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 01 (um) Coordenador II, Grau 55, 04 (quatro) Chefes de Setor B, Grau 63 e 04(quatro) Secretários Administrativos, Grau 61;
- II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão: 01(um) Gerente III, Grau 56 e 01 (um) Assessor de Projetos, Grau 55;
- III - as transformações previstas neste artigo não implicam em incremento de despesa.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 7º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 9º Fica revogado o art. 9º e os anexos XV e XVI do Decreto nº 31.002/2019.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Engenharia
			Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
57	02	Gerente IV	Gerência de infraestrutura
			Gerência de Reassentamento
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	04	Gerente III	Gerência de Estudos e Projetos
			Gerência de Custos e Orçamentos
			Gerencia de Regularização Fundiária
			Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	01	Assessor de Projetos	Assessoria de Planejamento
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias
			Coordenadoria das Ações para o Reassentamento
			Coordenadoria Administrativa
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal de Habitação
53	02	Gestor de Núcleo	Fundo Municipal de Saneamento Básico
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
51	01	Assessor Técnico	Núcleo de Tecnologia da Informação
50	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social
			Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
			Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos
			Setor de Análise e Avaliação Fundiária
			Setor de Topografia e Cadastro Físico
			Setor de Arquivo Fundiário
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
61	05	Secretário Administrativo	Diretoria de Engenharia
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
			Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Gerente III	56	1	0	1

Coordenador II	55	0	1	-1
Assessor de Projetos	55	1	0	1
TOTAL DE CARGOS		2	1	1
Chefe de Setor B	63	0	4	-4
Secretário Administrativo	61	0	4	-4
TOTAL DE FUNÇÕES		0	8	-4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FLAVIA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Mário Andréa - Tipo B3 - Distrito Sanitário Brotas, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EVILÁSIO ALVES PEQUENO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto de Coutos - Tipo A1 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ÂNGELO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ÂNGELO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Calabetão - Tipo A1 - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

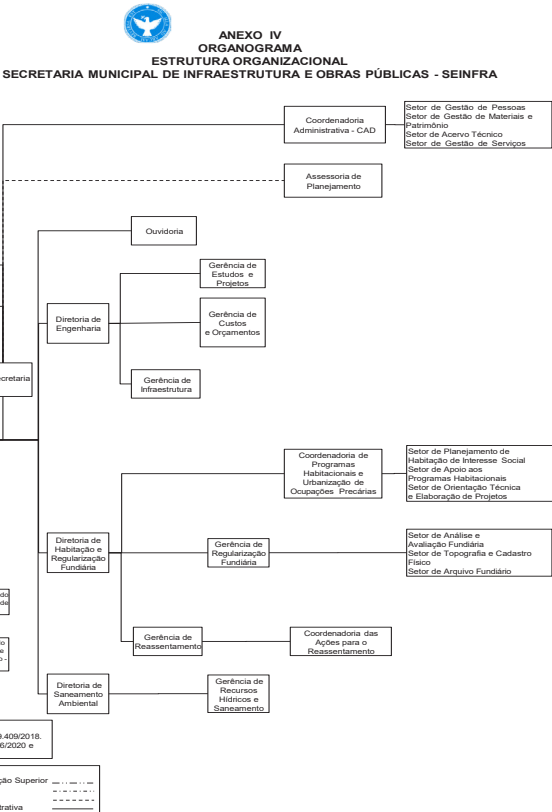
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 18/05/2023, publicado no DOM de 19/05/2023, referente à nomeação de **ROSELI DOS REIS TELES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023

Altera a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 33.910 de 14 de maio de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e observado o disposto no Decreto nº 33.598, de 01 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 33.910/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integram a Comissão de que trata esse Decreto, na condição de membros titulares os servidores: **ALINE DÓREA CUNHA BASTOS**, matrícula nº 3166746, que presidirá; **DALTON KLEBER CORTES ANDRADE**, matrícula nº 3064456, **ELAINE SOARES COLUSSI**, matrícula nº 3151617, **RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**, matrícula nº 3158760, **VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO**, matrícula nº 3166759, **NAILTON NUNES FRANÇA**, matrícula nº 3091182 como suplente, **GILBERTO ALBERT DE SOUZA**, matrícula nº 3158719 como suplente.” (NR)

Art. 2º Caberá o titular da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, homologar os respectivos certames.